



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/5324

Centro de Custo: 127 - SECRETARIA DE OBRAS
Usuário Solicitante: CAROLINE WEISS BATISTA (Usuário: carolinewbatista)
Entidade: Município de Sinimbu

Data de Cadastro: 20/10/2026

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	5	3	17	511	1002	1014	1093	449051915300000	Poço Artesiano- Linha da Serra	2713	R\$8.330,00
								449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15404	

Projeto: PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS
Órgão: 5 - SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Conv. Perfuração Poço

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2713	2029588 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM LINHA DA SERRA Levantamento técnico e análise hidrogeológica das áreas indicadas; Definição de 3 ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM LINHA DA SERRA Levantamento técnico e análise hidrogeológica das áreas indicadas; Definição de 3 pontos potenciais para perfuração em cada uma das localidades mencionadas; Elaboração do projeto técnico do poço tubular; Acompanhamento técnico da execução da perfuração e construção do poço; Fiscalização dos serviços complementares, incluindo eventual tamponamento, quando necessário; Emissão de laudo técnico conclusivo do poço, em conformidade com as especificações e diretrizes do SOP/DPR.	SER	1,0000	8.330,0000	8.330,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	8.330,0000	8.330,00

Complemento e Assinaturas

Descrição

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração, com base no Estudo Técnico Preliminar, entendeu sobre a necessidade de contratar empresa especializada para elaboração de estudos de locação de poço artesiano na localidade de Linha da Serra no Município de Sinimbu/RS. A medida visa disponibilizar, em um futuro próximo, mais 01 (um) ponto de abastecimento de água potável na região.
A proposta da Secretaria demandante se enquadra em regime de Dispensa de Licitação como preconiza o Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

Item Descrição do produto Quantidade Valor de referência unitário Valor de referência total

01 ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM LINHA DA SERRA

Levantamento técnico e análise hidrogeológica das áreas indicadas;

Definição de 3 pontos potenciais para perfuração em cada uma das localidades mencionadas;

Elaboração do projeto técnico do poço tubular;

Acompanhamento técnico da execução da perfuração e construção do poço;

Fiscalização dos serviços complementares, incluindo eventual tamponamento, quando necessário;

Emissão de laudo técnico conclusivo do poço, em conformidade com as especificações e diretrizes do SOP/DPR.

1 8.330,00 8.330,00

Valor total de referência 8.330,00

A localização geográfica da região é a seguinte: Latitude: -29.507950° Longitude: -52.622683°.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de locação e sondagem para a perfuração de poço artesiano, a fim de assegurar o abastecimento de água na região de Linha da Serra. A contratação será realizada por meio da modalidade Dispensa de Licitação pelo valor, como preconiza o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, amparado pelas(s) hipótese(s) abaixo:

a) Não há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) É conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas imediatas;

c) É possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

d) Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras, previsto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Com o objetivo de manter a continuidade do serviço público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7 da Constituição Federal.

Empresa Habilitada no CREA e engenheiro responsável com CAT (Certificado Acervo Técnico).

Alvará de Licença/Localização, expedido pelo Município Sede.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No prazo de 60 dias após assinatura do contrato, a empresa Contratada deverá:

a) Fazer o levantamento técnico e análise hidrogeológica das áreas indicadas;



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/5324

- b) Definição de 3 pontos potenciais para perfuração em cada uma das localidades mencionadas;
c) Disponibilizar para a Contratante o projeto técnico de poços tubulares.
Com base no Projeto Técnico, será contratada empresa especializada para perfuração dos poços. Após escolha do vencedor, pela Contratante, caberá novamente à Contratada:
a) Acompanhamento técnico da execução da perfuração e construção do poço;
b) Fiscalização dos serviços complementares, incluindo eventual tamponamento, quando necessário;
c) Emissão de laudo técnico conclusivo do poço, em conformidade com as especificações e diretrizes do SOP/DPR.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão será de responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal e a fiscalização ficará a cargo da Chefe do Departamento do Meio Ambiente, servidora Fabiani Knod.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na ordem de 50% após apresentação e aprovação do Projeto Técnico e os 50% restantes por ocasião da emissão e aprovação do Laudo Técnico Conclusivo. O pagamento ocorrerá no prazo de 15 dias com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e posterior aprovação das condições do serviço pelo fiscal do Contrato e Secretaria gestora.

No preço contratado deverá estar incluído tudo e qualquer custo dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, lucro, reserva técnica, obrigações trabalhistas e previdenciárias e outros que venham incidir sobre o objeto.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor por item, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A participação dos interessados ocorrerá mediante Aviso de Manifestação de Interesse, a ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo estabelecido na legislação aplicável, visando à obtenção de propostas e à seleção da contratação mais vantajosa para a Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total médio de R\$ 8.330,00, obtido por meio de pesquisa de preços direta com fornecedores consultados pelo Departamento do Meio Ambiente do Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 5 - Secretaria de Obras e Trânsito Municipal

Unidade: 3 - Hidráulica Municipal

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 17.511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 17.511.1002 - Água Potável

Ação: 17.511.1002.1014 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Ficha: 15404

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA CONTRATAÇÃO

Atender a demanda da Secretaria de Obras e Trânsito em pareceria com o Meio Ambiente.

13. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras do ano de 2026. Item 4.3 Contratação de empresa perfuração de poço artesiano.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores de referência foram obtidos através de Pesquisa Direta com fornecedores, tendo em vista a especificidade do objeto e os requisitos da contratação que demandam o deslocamento até o interior do município. Este procedimento foi feito de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.999, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

Como valor de referência, foi usado o valor mediano ofertado pelos participantes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os eventuais impactos ambientais decorrentes desta aquisição deverão ser mitigados onde e quando possível, sendo o prestador corresponsável pelo bom andamento dos serviços ao longo da vigência do contrato. Inclui-se aqui projeto de tamponamento em caso de perfuração inadequada ou improdutiva, acompanhamento e fiscalização da execução da perfuração, entre outros.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços não serão reajustados.

17. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

18. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Tendo em vista a previsão de reequilíbrio no art. 124 e ss. da Lei 14133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de execução, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao Fiscal do Contrato.

O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar nova pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Executar os serviços nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

20. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/5324

O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias subsequente à prestação dos serviços, considerando a medição de 50% do pagamento após entrega do Projeto Técnico e os 50% restantes por ocasião da emissão e aprovação do Laudo Técnico Conclusivo.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no Estudo Técnico Preliminar e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CAROLINE WEISS BATISTA
Agente Administrativo Auxiliar
Sec. Finanças e Planejamento

DARIO REUTER
SECRETÁRIO
SECRETARIA OBRAS E TRÂNSITO